

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula 44123

folha 1

de São Bernardo do Campo

S.B.C. 8 de fevereiro de 1984.

Imóvel :- Apartamento número 42, localizado no 4º andar, do Edifício Chatô, à rua do Cruzeiro, nº. 581, integrante do Condomínio Maison Aubagne, composto de dois dormitórios, sala de estar e sala de jantar conjugadas, cozinha, banheiro, área de serviço e banheiro de empregada, com a área privativa de 69,86 m²., área comum de 12,6110 m²., totalizando a área construída de 82,4710 m²., equivalente a uma fração ideal de 1,1752% no terreno e nas coisas de uso comum; confrontando, no sentido de quem do hall social olha para a entrada do apartamento, pela frente com o hall social, com a caixa de elevadores e com o apartamento de final 3; do lado esquerdo e nos fundos, com área comum do condomínio, e do lado direito com o apartamento de final 1.

A esse apartamento corresponde o direito ao uso de uma vaga para estacionamento de um automóvel de passeio, sem local certo ou determinado no pátio de estacionamento do condomínio, sem necessidade de manobrista. O terreno do Condomínio Maison Aubagne faz frente para a rua do Cruzeiro, em Vila Duzi, e encerra a área de 4.140,00 metros quadrados.

Proprietária :- Iperoig Construtora e Imobiliária Limitada, com sede em São Paulo, Capital, à rua 24 de Maio, nº. 77, 11º andar, conjuntos 1.103/4, inscrita no CGC/MF. sob número 59.112.813/0001-16.

Registro anterior :- Matrícula número 23.710, oriunda da transcrição número 67.970, deste Registro.

O Escrevente autorizado,

(Gilberto Bonício).

Emols. 6560,00, guia número 28/84, recibo nº. 66.105/A.

R.1, em 8 de fevereiro de 1984.

Nos termos da escritura particular de 20 de dezembro de 1983, procedo este Registro, para ficar constando que a Delfin S/A. Crédito Imobiliário, estabelecida em São Paulo, Capital, a Avenida Paulista, nº. 1159, 16º andar, inscrita no CGC/MF. sob número 61.648.853/0001-29, e a Iperoig Construtora e Imobiliária Limitada, anteriormente qualificada, consolidaram a dívida que esta possui com aquela, dívida essa que consolidada, perfaz a quantia de 592.677,93685 UPC's. do BNH, equivalentes, em 30.11.83, a

- continua no verso -

44123

1

verso

03.495.312.205,76, com vencimento previsto para o dia 30 de novembro de 1984, e, para garantir 8620.000.000,00 da-
quela dívida, a proprietária Iperoig Construtora e Imobi-
liária Limitada, deu em hipoteca à Delfin S/A. Crédito -
Imobiliário, entre outros imóveis, o imóvel objeto desta -
Matrícula.-

O Escrevente autorizado,

(Gilberto Bonicio)

Emols. 647.418,00, guia nº. 28/84, recibo nº. 86.105/A. -

Av.2, em 21 de agosto de 1984.

Pela escritura particular de 29 de junho de 1984, a credora
Delfin S/A. Crédito Imobiliário, anteriormente qualificada,
em virtude do recebimento da importância de 015.950.000,00,
liberou da sua garantia hipotecária o imóvel desta Matrícula,
ficando em consequência, cancelado o registro feito
sob número 1.

O Escrevente autorizado,

(Anselmo Marcos Mendes)

Emols. 029.568,00, guia nº. 158/84, recibo nº. 70.555/A. -

R.3, em 21 de agosto de 1984.

Pela escritura mencionada na Av.2, a proprietária Iperoig -
Construtora e Imobiliária Limitada, anteriormente qualifica-
da, vendeu o imóvel desta Matrícula, pelo preço de 0.....
017.800.000,00, a Marcos Alberto Parise, industriário, -
RG. 12.907.253-SSP-SP, CPF. nº. 052.543.488/79, e, Solange
Aparecida Pasquini, secretária junior, RG. 15.105.902, CPF.
nº. 058.588.268/14, brasileiros, solteiros, maiores, por
emancipação, residentes e domiciliados nesta cidade, respec-
tivamente à rua A, nº.44 e rua Oswald de Andrade, 521.

O Escrevente autorizado,

(Anselmo Marcos Mendes)

Emols. 080.270,40, guia nº. 158/84, recibo nº. 70.555/A. -

R.4, em 21 de agosto de 1984.

Pela escritura mencionada na Av.2, os adquirentes qualifica-
dos no R.3, hipotecaram o imóvel desta Matrícula, a Iperoig
Construtora e Imobiliária Limitada, anteriormente qualifica-
da, para garantir dívida do valor de 015.950.000,00, que de-
verá ser paga por meio de 180 prestações mensais, consec-
utivas, do valor total inicial de 0217.054,71, nelas incluí-
dos juros à taxa nominal de 9,2% ao ano e acessórios, ven-
cendo-se a primeira em 30.7.84. A amortização será feita -

- continua na ficha 2 -

de São Bernardo do Campo

matrícula

44123

ficha

2

S.B.C. 21 de agosto de 1984.

(cont. R.4) feita pelo sistema PES/TP.-

O Escrevente autorizado,

(Anselmo Marcos Mendes).

Emols. 058.094,40, guia nº. 158/84, recibo nº. 70.555/A.

Av.5, em 21 de agosto de 1984.

Pela escritura mencionada na Av.2, a credora Iperoig Construtora e Imobiliária Limitada, anteriormente qualificada, cedeu e transferiu os seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca registrada sob número quatro, nesta Matrícula, a Delfin S/A. Crédito Imobiliário, anteriormente qualificada.

O Escrevente autorizado,

(Anselmo Marcos Mendes).

Emols. 014.784,00, guia nº. 158/84, recibo nº. 70.555/A.

Av.6, em 21 de agosto de 1984.

Em 29 de junho de 1984, foi emitida a Cédula Hipotecária Integral nº. 055/84, série CM, na qual figura como emitente e favorecida Delfin S/A. Crédito Imobiliário, e como devedores Marcos Alberto Parise e Solange Aparecida Pasquini, anteriormente qualificados, no valor de 015.950.000,00, pagável na forma prevista na hipoteca registrada sob número quatro, nesta Matrícula.

O Escrevente autorizado,

(Anselmo Marcos Mendes).

Emols. 014.784,00, guia nº. 158/84, recibo nº. 70.555/A.

Av. 7, em 03 de outubro de 1991.

Fica cancelada a hipoteca registrada sob o nº 4 bem como a Cédula Hipotecária averbada sob o nº 6 e a averbação feita sob o nº 5 nesta matrícula, em virtude da quitação dada pela credora, nos termos do instrumento particular de 26 de julho de 1991.-

O Escrevente Autorizado

(Heltor Bechelli)

Av.8, em 20 de maio de 1992.

Nos termos da escritura de 26 de fevereiro de 1992, lavrada no 4º Cartório de notas local, (LQ 157, Fls. 109v), e tendo em vista a Certidão nº 34721, expedida em 28 de abril de 1992, pelo Registro Civil do 1º Subdistrito desta Comarca, procedo a presente averbação para constar que os proprietários Marcos Alberto Parise e Solange Aparecida Pasquini, casaram-se entre si, adotando o regime da comu-

(SEGUE NO VERSO).

matricula

44123

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

ficha

-2-

verso

o regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei 6515/77, tendo a contraente adotado o nome de SOLANGE APARECIDA PASQUINI PARISE.

O Escrevente Autorizado,

(LUIZ ROBERTO FARINA).

R.9, em 20 de maio de 1992.

Nos termos da escritura referida na Av.8, os proprietários MARCOS ALBERTO PARISE, industrial, e sua mulher SOLANGE APARECIDA PASQUINI PARISE, secretária, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6515/77, portadores respectivamente dos RGs. 12.907.253-SSP-SP e 15.105.902-SSP-SP, e dos CICs nos 052.543.488-79 e 058.588.268-14 residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua do Cruzeiro, nº 581, apto 42, VENDERAM o imóvel objeto desta Matrícula, pelo preço de CR\$ 9.000.000,00, à ERCI PEREIRA SILVA, brasileiro, desquitado, mecânico, portador do RG. 3.820.049-SSP-SP, e do CIC nº 425.395.798-68, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua do Cruzeiro, nº 581, apto 42.-

O Escrevente Autorizado,

(LUIZ ROBERTO FARINA).

Av.10, em 16 de setembro de 2022.

Prenotação nº 569.897 de 23 de agosto de 2022.

Conforme Certidão emitida eletronicamente aos 22 de agosto de 2022, pela Servidora do 4º Ofício Cível de São Bernardo do Campo/SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Sra. Simone Missaco Sato, instruída com a cópia autenticada da Certidão de Óbito expedida aos 12 de abril de 2013, pelo Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito de São Bernardo do Campo/SP, ordem nº 102625, à folha 123-V, do Livro C nº 171, procedo esta averbação para constar o ÓBITO do proprietário ERCI PEREIRA SILVA, separado, anteriormente qualificado, ocorrido aos 10 de abril de 2013. Selo Nº: 122317331000AV10M44123221.

A Escrevente Autorizada,

NATÁLIA LEONEL MEDINA

Continua na Ficha Nº 3

matrícula Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

44.123

ficha

3

Em 16 de setembro de 2022

Av.11, em 16 de setembro de 2022.

Prenotação nº 569.897 de 23 de agosto de 2022.

Conforme Certidão referida na Av.10, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, nº de ordem 0009364-89.2019.8.26.0564, constando como exequente CONDOMINIO EDIFICIO MAISON AUBAGNE, inscrito no CNPJ sob o nº 58.160.466/0001-34, e como executados EDSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 468.315.418-87, RODRIGO PEREIRA BARJACHI, inscrito no CPF sob o nº 288.508.598-30, PALOMA PEREIRA BARJACHI, inscrita no CPF sob o nº 269.072.018-36, MARCELO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 192.576.468-07 e o ESPÓLIO de ERCI PEREIRA SILVA, anteriormente qualificado, representado pelo inventariante, o coexecutado Marcelo Pereira da Silva, é feita esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se PENHORADO nos referidos autos, com valor total da dívida de R\$56.217,44 e figurando o coexecutado Edson Pereira da Silva como depositário do bem penhorado. Selo Nº: 122317331000AV11M4412322G.

A Escrevente Autorizada,


NATÁLIA LEONEL MEDINAPARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

matrícula

ficha

verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital